

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 081/2020

Edital de Tomada de preços 010/2020

MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA – ME, devidamente qualificada no procedimento em questão, diante do Aviso de Interposição de Recurso recebido em 02/11/2020, vem, respeitosamente à Vossa Presença, nos termos do art. 109, §3º, da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme breve narrativa abaixo.

Trata-se de procedimento de **TOMADA DE PREÇOS**, sendo todo pautado no Edital acima mencionado, bem como nos ditames da Lei 8.666/93. Seguindo-se todo o previsto em tais regramentos, abriram-se os envelopes em 23/10/2020 e, diante da falta de cumprimento da Recorrente ao item 7.1.4, letra a) do Edital, esta foi inabilitada, sagrando-se vencedora do certame, esta Recorrida. Inconformada com a decisão, apresentou-se recurso e, após, esta empresa Recorrida foi intimada a se manifestar. É a breve síntese.

O Recurso deve ser improvido. A decisão de inabilitação foi acertada, visto que **a empresa Recorrente, de fato, descumpriu regra expressa do Edital**. Assim, não merece qualquer reparo a decisão combatida, mantendo-se ileso o resultado do certame.

Ante o exposto e, tendo esta empresa, MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA – ME, seguido todo o solicitado no edital em questão, deve ser mantida como vencedora do **Edital de Tomada de preços 010/2020**.

De Marilândia do Sul para Rio Bom, 04 de novembro de 2020.


MS CONSTRUTORA LTDA - ME

MARTINELLI
CONSTRUTORA

CNPJ 13 950 465/0001-55